

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

**“DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE SORO
ANTIOFÍDICO E DEMAIS IMUNOBIOLÓGICOS NO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. Fica obrigada a disponibilização de soro antiofídico e demais imunobiológicos necessários ao socorro das vítimas de mordeduras de animais peçonhentos, em, pelo menos, uma Unidade de Saúde do Município.

Art. 2º. Compreende-se por “demais imunobiológicos” os soros antibotróbico, antielapínico, antiaracnídeo e antiescorpiônico, utilizados no tratamento decorrente de envenenamento por picada de cobra jararaca, cobra coral, aranhas e escorpiões, respectivamente.

Art. 3º. Fica obrigada a veiculação de informação, pela rede hospitalar, de que ela disponibiliza os soros antiofídicos e demais imunobiológicos, por meio de cartazes impressos e demais formas de difusão de informação virtual e física.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 28 de junho de 2021.

**A Comissão de Constituição
Justiça e Redação para
emitir Parecer**

Em 04 / 11 / 21

Presidente

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Gilberto Chediack Leitão Torres
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende resguardar o pronto atendimento em socorro às vítimas de acidentes envolvendo animais peçonhentos, principalmente cobras, aranhas e escorpiões.

Não raros são os casos de ataques por esses animais, não podendo, de forma alguma, restringir a disponibilização de soros antiofídicos e imubiológicos para apenas uma restrita parcela de unidades de saúde, como atualmente se verifica.

Segundo dados do Ministério da Saúde, em 2019, 122 pessoas morreram por picadas de cobra.

Segundo dados do Instituto Butantan, os casos envolvendo ataques de animais peçonhentos aumentam em até 80% em épocas como o verão, de forte calor e muita chuva. Dessa forma, o Legislativo deve agir no sentido de minimizar os riscos sofridos pela população e tornar mais acessível o remédio necessário para manutenção da vida das pessoas que sofreram a picada.

Tendo em vista que o acesso a soroterapia adequada em nosso, sendo Angra dos Reis a Cidade mais próxima a disponibilizar o soro, e a possibilidade de recuperação da vítima se dá, principalmente, com a rapidez do início do tratamento e aplicação imediata de antídoto específico nas unidades de saúde, e, considerando que nosso Município conta com grande número de Serras, Cachoeiras, Distritos Rurais e Área Campestre, torna-se necessário a disponibilização de aplicação do soro antiofídico

Considerando a proeminência das razões que fundamentam a presente proposta, conto com o imprescindível apoio dos Ilustres Pares para sua aprovação.

Itaguaí, 28 de junho de 2021.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Gilberto Chediac Leitão Torres
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br